

RESOLUÇÃO Nº 31/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. A Resolução nº 56/2013/CESAU que aprova o reajuste do valor de cofinanciamento de custeio dos Hospitais Polo com recursos do Tesouro do Estado repassados de forma automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios beneficiados;
5. A Recomendação nº 08/2014 de 07.04.2014 da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU;
6. A deliberação em sua 391ª Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2014,

RESOLVE,

1. Aprovar o repasse dos recursos do Tesouro do Estado na modalidade fundo a fundo referente ao reajuste de valor do incentivo do Hospital São Raimundo do Município de Limoeiro do Norte e, a inclusão do Hospital Regional Dr. Pontes Neto no Município de Quixeramobim para o fortalecimento da Atenção Secundária na Região, conforme quadro abaixo:

No. Ordem	Hospital/Fundo Municipal de Saúde	Valor Mensal Reajustado a partir do mês abril/2014
01	Hospital São Raimundo	156.000,00
02	Hospital Regional Dr. Pontes Neto	234.000,00

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de abril de 2014.

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretário Adjunto